



BM&F BOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

Companhia Aberta

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) convocados a se reunirem, em segunda convocação, em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 8 de maio de 2009, às 11h00, na sede social da BM&FBOVESPA, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, Centro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Proceder à reforma e consolidação do Estatuto Social da BM&FBOVESPA, a fim de:

- (1) Alterar a grafia da denominação social da companhia, com a união das expressões “BM&F” e “BOVESPA” (alteração do artigo 1º do Estatuto);
- (2) Atualizar a expressão do capital social e do número de ações de emissão da Companhia, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião datada de 19/08/08 (alteração do artigo 5º do Estatuto);
- (3) Excluir a referência feita no artigo 16, alínea (g), à Bolsa de Valores de São Paulo S.A. (“BOVESPA”) devido à incorporação havida em 28/11/2008;
- (4) Eliminar a exigência de orientação de votos a serem proferidos pela Assembléia Geral da Companhia nas sociedades ou associações de que participe (supressão da alínea (1) do artigo 16);
- (5) Alterar o requisito para que um conselheiro seja considerado independente previsto na alínea (b) § 6º do artigo 22, ajustando para 5% o

percentual máximo de participação acionária na Companhia;

(6) Alterar o artigo 23 e parágrafos para prever que Comitê de Governança e Indicação deverá assessorar o Conselho de Administração na indicação de nomes para a composição desse órgão;

(7) Prever que o Diretor-Presidente pode ser chamado a se ausentar das Reuniões do Conselho de Administração (alteração do §8º do artigo 26);

(8) Alterar o artigo 27 para prever que a indicação de substituto, em caso de vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, feita pelos remanescentes do próprio Conselho, contará com o assessoramento do Comitê de Governança e Indicação;

(9) Corrigir o erro de grafia do artigo 29, alínea (o) de “CAPÍTULO I Artigo 3º, para “Artigo 3º”;

(10) Prever, no artigo 29, alínea (u), a possibilidade da instituição, pelo Conselho de Administração, de grupos de trabalho para a abordagem de temas específicos;

(11) Extinguir o “Comitê de Normas e Políticas Regulatórias”, com alterações nos artigos 35 e 49;

(12) Ajustar a forma de substituição do Diretor Presidente em caso de ausência, impedimento ou afastamento (artigo 39);

(13) Alterar as denominações do “Comitê de Governança”, que passa a se chamar “Comitê de Governança e Indicação”, e do “Comitê de Indicação e Remuneração”, que passa a se chamar de “Comitê de Remuneração” (alteração no artigo 45, alíneas (b) e (c));

(14) Alterar regras de composição, processo de eleição, mandato e atribuições dos Comitês de Auditoria, de Remuneração e de Governança e Indicação (alterações nos artigos 46, 47, 49 e 50);

(15) Exclusão das Disposições Transitórias constantes dos artigos 81 a 85 do Estatuto, cuja aplicação estava limitada ao período de integração das Bolsas;

(16) Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações acima mencionadas.



Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.bmfbovespa.com.br/ri/), bem como nos sites do segmento de negociação de ações – Bovespa (www.bovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), a proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social, com as devidas justificativas.

Informações Gerais: A fim de facilitar o acesso dos Senhores Acionistas na Assembléia Geral Extraordinária, a Companhia iniciará o seu cadastramento a partir do dia 04/05/2009. Para tanto, solicita-se a entrega, na sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, de instrumento de mandato, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76, dos Senhores Acionistas que se fizerem representar por procuração, e dos documentos que comprovem os poderes do representante legal.

Os Senhores Acionistas já credenciados para comparecimento à Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, ficam dispensados de nova apresentação dos documentos acima referidos.

O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembléia munido de documentos que comprovem sua identidade.

São Paulo, 28 de abril de 2009.

Arminio Fraga Neto
Presidente do Conselho de Administração